


**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021  
CONTRATO Nº. 331/2021

# ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 06

P.M. SANTA RITA DE CÁSSIA  
CADASTRADO NO SIGA  
DATA: 19/07/23  
NOME: 



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

Santa Rita de Cássia – BA, 13 julho de 2023.

De: Martha Liria da Silva Cabral  
Secretária de Educação

Para: José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 331/2021 – UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Senhor Prefeito,

1. Considerando que

a) o Município de Santa Rita de Cássia continua necessitando dos fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares realizado pela empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93;

b) o fornecimento contínuo é de suma importância para realizarmos as manutenções preventivas em veículos deste Município, a fim de proporcionar durabilidade, funcionabilidade e segurança aos ônibus escolares;

c) o contratado, atendendo nossa solicitação, se manifestou favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços, assim, os preços contratados serão mantidos, sem qualquer reajuste;

d) o contratado vem cumprindo plenamente com o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;

e) a continuidade dos serviços é essencial para conclusão satisfatória das necessidades do Município, no que diz respeito à execução do objeto;

f) há saldo remanescente para amparar a prorrogação de 31 de julho 2023 a 30 de novembro de 2023.

2. Solicitamos autorizar estudos junto à Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica para prorrogar o contrato por 4 (quatro) meses.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.**

3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Anexos:

- a) cópia do contrato nº 331/2021;
- b) cópia do ofício de anuência do contratado;
- c) cópia dos aditivos nº 01 a 05;

Atenciosamente,

Martha Liria da Silva Cabral  
Secretária de Educação

*Martha Liria da S. Cabral*  
*Sec. de Educação e Cultura*  
*Portaria nº 002 /2021*



Processo: 04500e22 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:02  
 Acesso em: https://c.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 0e8d2df-7b31-4e0a-871e-619ef62e1c27



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS

Contrato nº. 331/2021

**O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, profissional liberal, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador do CPF: 207.067.153-49 e CRO 2652 - BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93, estabelecida na Rua Lomanto Junior, nº. 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47.800-380, na cidade de Barreira/BA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 371, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-271, na cidade de Barreiras, portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.356.745-53, conforme cláusula 6ª da Alteração Contratual de 11/03/2016, em continuidade e conforme autorização constante no Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA), tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – O OBJETO** – Constitui-se o objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme abaixo especificado, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 16 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, conforme abaixo:

**LOTE 02 LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE – RENAVAL**  
**525020080 – ANO/MODELO (2012/2013) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	02	UND	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	02	PAR	R\$ 1.123,00	R\$ 2.246,00
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 863,60
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	AESA	08	UND	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	04	UND	R\$ 138,00	R\$ 552,00
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	FAMA	06	UND	R\$ 733,80	R\$ 4.402,80
07	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	04	UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	02	UND	R\$ 388,00	R\$ 776,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	BOSCH	04	UND	R\$ 3.460,00	R\$ 13.840,00
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	02	UND	R\$ 302,00	R\$ 604,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	02	UND	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
13	BOMBA DO HIDRULICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	ZF	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	04	UND	R\$ 7.170,00	R\$ 28.680,00
15	BUCHA DO ESTIRANTE E. "V"	REI	06	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
16	CAIXA DE SATELITE	MERITOR	06	UND	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	ZF	02	UND	R\$ 3.283,00	R\$ 6.566,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	06	PÇ	R\$ 3.330,00	R\$ 19.980,00
19	CARTE OLEO	BEPO	02	UND	R\$ 1.727,90	R\$ 3.455,80
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	MARILIA	02	UND	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	08	UND	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	REI	08	UND	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	MASTRA	08	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 11.064,00
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UNIVERSAL	04	UND	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
25	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	02	UND	R\$ 414,70	R\$ 829,40
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICER	02	UND	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	GATES	04	UND	R\$ 215,90	R\$ 863,60
28	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	06	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
29	CUBO RODA TRAZEIRA	FRUM	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	APLIC	08	UND	R\$ 3.340,00	R\$ 26.720,00
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
33	EIXO VIRA-BREQUIM	SUZIN	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 302,30	R\$ 1.209,20
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.554,00	R\$ 6.216,00
36	ESCAPAMENTO	MASTRA	20	UND	R\$ 303,90	R\$ 6.078,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	04	PÇ	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	FAMA	04	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 414,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÓ COM SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	04	UND	R\$ 58,80	R\$ 235,20
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	30	PÇ	R\$ 139,60	R\$ 4.188,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 275,90	R\$ 551,80
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	02	UND	R\$ 241,90	R\$ 483,80
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	MARILIA	02	UND	R\$ 2.764,00	R\$ 5.528,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.382,00	R\$ 5.528,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	02	JG	R\$ 707,60	R\$ 1.415,20
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	02	JG	R\$ 414,00	R\$ 828,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	COFAP	02	JG	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	NACIONAL	03	JG	R\$ 215,90	R\$ 647,70
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	02	JG	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	FRASLE	06	JG	R\$ 215,90	R\$ 1.295,40
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	DINA	03	JG	R\$ 103,00	R\$ 309,00
53	JG PINHÃO E COROA	MERITOR	06	JG	R\$ 3.334,00	R\$ 20.004,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLAUS	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	KRUG	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	SABO	02	UND	R\$ 1.555,00	R\$ 3.110,00
58	JUMEL DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	04	UND	R\$ 388,80	R\$ 1.555,20
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	02	KIT	R\$ 58,00	R\$ 116,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	06	KIT	R\$ 138,00	R\$ 828,00
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	06	KIT	R\$ 275,90	R\$ 1.655,40

Processo: 04500e22 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:02  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0ec8d2df-7631-4cda-871e-619ef62e1c27



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.



Processo: 04500622 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:02  
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/depp/validaDoc.seam> Código do documento: 0cc8d2df-7b31-460a-871e-619ef62e1c27

65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	REI	12	KIT	R\$ 241,90	R\$ 2.902,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	LUK	03	KIT	R\$ 2.764,90	R\$ 8.294,70
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	08	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 828,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	04	KIT	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	02	UND	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	OSRAN	02	UND	R\$ 21,80	R\$ 43,60
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	04	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	08	UND	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
74	LUVIA FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 103,50	R\$ 207,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 614,90	R\$ 2.459,60
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	BOSCH	04	UND	R\$ 303,50	R\$ 1.214,00
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	FAMA	06	UND	R\$ 129,50	R\$ 777,00
80	MODULO ELETRONICO	FAMA	02	UND	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	06	UND	R\$ 647,50	R\$ 3.885,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	ZM	06	UND	R\$ 759,90	R\$ 4.559,40
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	COFAP	06	UND	R\$ 691,00	R\$ 4.146,00
84	MOTOR PARTIDA	FIAN	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	FIAN	08	PÇ	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
86	PAR DE BUZINA A AR	FIAN	02	UND	R\$ 985,90	R\$ 1.971,80
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	02	PAR	R\$ 120,90	R\$ 241,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 113,00	R\$ 452,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	04	PAR	R\$ 113,00	R\$ 452,00
90	PARABRISA	FANAVID	02	UND	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	DIS	02	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 2.766,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 40,60	R\$ 812,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	08	PÇ	R\$ 21,60	R\$ 172,80
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	02	PÇ	R\$ 21,60	R\$ 43,20
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	MARITOR	06	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 8.298,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERITOR	08	UND	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	08	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	ZM	06	UND	R\$ 241,90	R\$ 1.451,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	02	UND	R\$ 209,00	R\$ 418,00
100	RADIADOR	VISCONDE	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	04	UND	R\$ 217,00	R\$ 868,00
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	04	UND	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	02	UND	R\$ 104,80	R\$ 209,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	08	UND	R\$ 115,00	R\$ 920,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	06	UND	R\$ 163,00	R\$ 978,00
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	REAL RODAS	02	UND	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	04	UMD	R\$ 25,00	R\$ 100,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

Processo: 04300622 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 25/10/2021 20:01:02  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 0c8d2df7b314da871e619ef62e1e27

108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	04	UND	R\$ 21,60	R\$ 86,40
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	UND	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	08	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	06	JG	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	04	PÇ	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	SPICER	02	UND	R\$ 215,80	R\$ 431,60
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	REPO	04	UND	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRÔNICO DAS PORTA	BOSCH	04	UND	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	02	UND	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 414,30	R\$ 2.485,80
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	04	JG	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.283,50	R\$ 39.402,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	KNORR	02	UND	R\$ 744,50	R\$ 1.489,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	02	UND	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	02	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	02	UND	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	06	UNID	R\$ 285,90	R\$ 1.715,40
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	02	UND	R\$ 406,70	R\$ 813,40
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	04	UND	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
131	BATÉRIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	ZETTA	02	UNID	R\$ 959,00	R\$ 1.918,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (quatrocentos e cinquenta mil reais)						<b>R\$450.000,00</b>

**LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD. ORE - RENAVALM 525005331 - ANO/MODELO (2012/2013) LOTACÃO (49 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	02	UND	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	02	PAR	R\$ 1.123,00	R\$ 2.246,00
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 863,60
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	AESA	08	UND	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	04	UND	R\$ 138,00	R\$ 552,00
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	FAMA	06	UND	R\$ 733,80	R\$ 4.402,80
07	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	04	UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	02	UND	R\$ 388,00	R\$ 776,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	BOSCH	04	UND	R\$ 3.460,00	R\$ 13.840,00
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	02	UND	R\$ 302,00	R\$ 604,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	02	UND	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	ZF	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

Processo: 04500e22 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:02  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc?doc=seamCodigo%20do%20documento%200cc8d2df-7b31-4c0a-871e-619e62a1c27>

14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	04	UND	R\$ 7.170,00	R\$ 28.680,00
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	REI	06	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
16	CAIXA DE SATELITE	MERITOR	06	UND	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	ZF	02	UND	R\$ 3.283,00	R\$ 6.566,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	06	PÇ	R\$ 3.330,00	R\$ 19.980,00
19	CARTE OLEO	BEPO	02	UND	R\$ 1.727,90	R\$ 3.455,80
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	MARILIA	02	UND	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	08	UND	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	REI	08	UND	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	MASTRA	08	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 11.064,00
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UNIVERSAL	04	UND	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
25	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	02	UND	R\$ 414,70	R\$ 829,40
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICER	02	UND	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	GATES	04	UND	R\$ 215,90	R\$ 863,60
28	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	06	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
29	CUBO RODA TRAZEIRA	FRUM	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	APLIC	08	UND	R\$ 3.340,00	R\$ 26.720,00
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
33	EIXO VIRA-BREQUIM	SUZIN	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 302,30	R\$ 1.209,20
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.554,00	R\$ 6.216,00
36	ESCAPAMENTO	MASTRA	20	UND	R\$ 303,90	R\$ 6.078,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	04	PÇ	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	FAMA	04	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 414,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE AGUA	TECFIL	04	UND	R\$ 58,80	R\$ 235,20
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	30	PÇ	R\$ 139,60	R\$ 4.188,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 275,90	R\$ 551,80
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	02	UND	R\$ 241,90	R\$ 483,80
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	MARILIA	02	UND	R\$ 2.764,00	R\$ 5.528,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.382,00	R\$ 5.528,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	02	JG	R\$ 707,60	R\$ 1.415,20
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	02	JG	R\$ 414,00	R\$ 828,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	COFAP	02	JG	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	NACIONAL	03	JG	R\$ 215,90	R\$ 647,70
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	02	JG	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	FRASLE	06	JG	R\$ 215,90	R\$ 1.295,40
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	DINA	03	JG	R\$ 103,00	R\$ 309,00
53	JG PINHÃO E COROA	MERITOR	06	JG	R\$ 3.334,00	R\$ 20.004,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLAUS	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	KRUG	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	SABO	02	UND	R\$ 1.555,00	R\$ 3.110,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	04	UND	R\$ 386,80	R\$ 1.555,20
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	02	KIT	R\$ 58,00	R\$ 116,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	06	KIT	R\$ 138,00	R\$ 828,00
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	06	KIT	R\$ 275,90	R\$ 1.655,40
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	REI	12	KIT	R\$ 241,90	R\$ 2.902,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	LUK	03	KIT	R\$ 2.764,90	R\$ 8.294,70
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	08	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 828,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	04	KIT	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	02	UND	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	OSRAN	02	UND	R\$ 21,80	R\$ 43,60
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	04	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	08	UND	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
74	LÚVA FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 103,50	R\$ 207,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 614,90	R\$ 2.459,60
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	BOSCH	04	UND	R\$ 303,50	R\$ 1.214,00
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	FAMA	06	UND	R\$ 129,50	R\$ 777,00
80	MÓDULO ELETRONICO	FAMA	02	UND	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	06	UND	R\$ 647,50	R\$ 3.885,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	ZM	06	UND	R\$ 759,90	R\$ 4.559,40
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	COFAP	06	UND	R\$ 691,00	R\$ 4.146,00
84	MOTOR PARTIDA	FIAN	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	FIAN	08	PÇ	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
86	PAR DE BUZINA À AR	FIAN	02	UND	R\$ 985,90	R\$ 1.971,80
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	02	PAR	R\$ 120,90	R\$ 241,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 113,00	R\$ 452,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	04	PAR	R\$ 113,00	R\$ 452,00
90	PARABRISA	FANAVID	02	UND	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	DIS	02	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 2.766,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 40,60	R\$ 812,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	08	PÇ	R\$ 21,60	R\$ 172,80
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	02	PÇ	R\$ 21,60	R\$ 43,20
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCAL TRAZEIRO	MARITOR	06	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 8.298,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERITOR	08	UND	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	06	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	ZM	06	UND	R\$ 241,90	R\$ 1.451,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	02	UND	R\$ 209,00	R\$ 418,00
100	RADIADOR	VISCONDE	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00

Processo: 04500e22 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:02  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epg/validarDoc.seam Código do documento: 0cc8d2df-7631-460a-871e-619e62a1c27



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.*

Processo: 04500622 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:02  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/ValidaDoc.seam Código do documento: 0e8d24f-7b31-4c0a-871e-619ef62e1e27

101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	04	UND	R\$ 217,00	R\$ 868,00
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	04	UND	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	02	UND	R\$ 104,80	R\$ 209,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	08	UND	R\$ 115,00	R\$ 920,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	06	UND	R\$ 163,00	R\$ 978,00
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUROS, ARO 20	REAL RODAS	02	UND	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	04	UMD	R\$ 25,00	R\$ 100,00
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	04	UND	R\$ 21,60	R\$ 86,40
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	UND	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	08	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	06	JG	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	04	PÇ	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	SPICER	02	UND	R\$ 215,80	R\$ 431,60
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	REPO	04	UND	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	BOSCH	04	UND	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	02	UND	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
117	SUORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
118	SUORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 414,30	R\$ 2.485,80
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	04	JG	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.283,50	R\$ 39.402,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	KNORR	02	UND	R\$ 744,50	R\$ 1.489,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	02	UND	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	02	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	02	UND	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	06	UNID	R\$ 285,90	R\$ 1.715,40
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	02	UND	R\$ 406,70	R\$ 813,40
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	04	UND	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	ZETTA	02	UNID	R\$ 959,00	R\$ 1.918,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (quatrocentos e cinquenta mil reais)						<b>R\$450.000,00</b>

LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL 525018913 - ANO/MODELO (2012/2013) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	BOSCH	02	UND	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	02	PAR	R\$ 1.123,00	R\$ 2.246,00
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 863,60
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	AESA	08	UND	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	ZM	04	UND	R\$ 138,00	R\$ 552,00
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	FAMA	06	UND	R\$ 733,80	R\$ 4.402,60
07	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.



Processo: 04500622 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAUJO - 25/10/2021 20:01:02  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c842df-7b31-4c0a-871e-619e62e1c27

08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	04	UND	R\$ 181,00	R\$ 724,00
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	INTERBRAS	02	UND	R\$ 388,00	R\$ 776,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	BOSCH	04	UND	R\$ 3.480,00	R\$ 13.840,00
11	BOMBA D'ÁGUA	URBA	02	UND	R\$ 302,00	R\$ 604,00
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	SHADEK	02	UND	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	ZF	02	UND	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	BOSCH	04	UND	R\$ 7.170,00	R\$ 28.680,00
15	BUCHA DO ESTIRANTE E. "V"	REI	06	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
16	CAIXA DE SATELITE	MERITOR	06	UND	R\$ 4.410,00	R\$ 26.460,00
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	ZF	02	UND	R\$ 3.283,00	R\$ 6.566,00
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	TINKEN	06	PÇ	R\$ 3.330,00	R\$ 19.980,00
19	CARTE OLEO	BEPO	02	UND	R\$ 1.727,90	R\$ 3.455,80
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	MARILIA	02	UND	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	08	UND	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	REI	08	UND	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	MASTRA	08	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 11.064,00
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UNIVERSAL	04	UND	R\$ 709,00	R\$ 2.836,00
25	COMPRESSOR DE AR	DELPHI	02	UND	R\$ 414,70	R\$ 829,40
26	CÓROA DENTADA DA CREMALHEIRA	SPICER	02	UND	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	GATES	04	UND	R\$ 215,90	R\$ 863,60
28	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	06	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
29	CUBO RODA TRAZEIRA	FRUM	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	APLIC	08	UND	R\$ 3.340,00	R\$ 26.720,00
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	APLIC	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
33	EIXO VIRA-BREQUIM	SUZIN	02	UND	R\$ 215,90	R\$ 431,80
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 302,30	R\$ 1.209,20
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.554,00	R\$ 6.216,00
36	ESCAPAMENTO	MASTRA	20	UND	R\$ 303,90	R\$ 6.078,00
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	CIBIE	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	04	PÇ	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	FAMA	04	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 414,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	04	UND	R\$ 58,80	R\$ 235,20
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	BOSCH	30	PÇ	R\$ 139,60	R\$ 4.188,00
42	FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 275,90	R\$ 551,80
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	02	UND	R\$ 241,90	R\$ 483,80
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	MARILIA	02	UND	R\$ 2.764,00	R\$ 5.528,00
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	EATON	04	UND	R\$ 1.382,00	R\$ 5.528,00
46	JG BRONZINAS FIXA	METAL LEVE	02	JG	R\$ 707,60	R\$ 1.415,20
47	JG BRONZINAS MOVEIS	METAL LEVE	02	JG	R\$ 414,00	R\$ 828,00
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	COFAP	02	JG	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	NACIONAL	03	JG	R\$ 215,90	R\$ 647,70
50	JG DE PISTÃO	METAL LEVE	02	JG	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	FRASLE	06	JG	R\$ 215,90	R\$ 1.295,40



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.



Processo: 04500622 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/10/2021 20:01:02  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0c8d2df-7b3-14da-871e-619ef82e1c27

52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	DINA	03	JG	R\$ 103,00	R\$ 309,00
53	JG PINHÃO E COROA	MERITOR	06	JG	R\$ 3.334,00	R\$ 20.004,00
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	FLAUS	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	08	UJG	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	KRUG	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	SABO	02	UND	R\$ 1.555,00	R\$ 3.110,00
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	FRUM	04	UND	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	04	UND	R\$ 86,00	R\$ 344,00
60	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	04	UND	R\$ 388,80	R\$ 1.555,20
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	SABO	10	UND	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	02	KIT	R\$ 58,00	R\$ 116,00
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	08	KIT	R\$ 138,00	R\$ 828,00
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	REI	06	KIT	R\$ 275,90	R\$ 1.655,40
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	REI	12	KIT	R\$ 241,90	R\$ 2.902,80
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	LUK	03	KIT	R\$ 2.764,90	R\$ 8.294,70
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	FAMA	08	PÇ	R\$ 103,50	R\$ 828,00
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FAMA	04	KIT	R\$ 683,00	R\$ 2.732,00
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	02	UND	R\$ 475,00	R\$ 950,00
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	OSRAN	20	UND	R\$ 4,50	R\$ 90,00
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	OSRAN	02	UND	R\$ 21,80	R\$ 43,60
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	GE	04	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	GE	08	UND	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	SPICER	02	UND	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 103,50	R\$ 207,00
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADADOR	JAMAICA	04	UND	R\$ 614,90	R\$ 2.459,60
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	BOSCH	04	UND	R\$ 303,50	R\$ 1.214,00
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	FAMA	06	UND	R\$ 129,50	R\$ 777,00
80	MODULO ELETRONICO	FAMA	02	UND	R\$ 4.060,00	R\$ 8.120,00
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	FAMA	06	UND	R\$ 647,50	R\$ 3.885,00
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	ZM	06	UND	R\$ 759,90	R\$ 4.559,40
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	COFAP	06	UND	R\$ 691,00	R\$ 4.146,00
84	MOTOR PARTIDA	FIAN	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	FIAN	08	PÇ	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
86	PAR DE BUZINA À AR	FIAN	02	UND	R\$ 985,90	R\$ 1.971,80
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	FIAN	02	PAR	R\$ 120,90	R\$ 241,80
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	04	PÇ	R\$ 113,00	R\$ 452,00
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	04	PAR	R\$ 113,00	R\$ 452,00
90	PARABRISA	FANAVID	02	UND	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	DIS	02	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 2.766,00
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	RODAFUSO	20	UND	R\$ 40,60	R\$ 812,00
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	08	PÇ	R\$ 21,60	R\$ 172,80
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	AESA	02	PÇ	R\$ 21,60	R\$ 43,20



Processo: 04500622 - Doc: 770 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 25/10/2021 20:01:02  
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 0cc8d2df-7b31-460a-871e-619e62e1e27



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	MARITOR	06	UND	R\$ 1.383,00	R\$ 8.298,00
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	MERITOR	08	UND	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	FLAUS	08	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	ZM	06	UND	R\$ 241,90	R\$ 1.451,40
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	ACELATAS	02	UND	R\$ 209,00	R\$ 418,00
100	RADIADOR	VISCONDE	02	UND	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
101	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	04	UND	R\$ 217,00	R\$ 868,00
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	04	UND	R\$ 389,90	R\$ 1.559,60
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SABO	02	UND	R\$ 104,80	R\$ 209,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	SABO	08	UND	R\$ 115,00	R\$ 920,00
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	SABO	06	UND	R\$ 163,00	R\$ 978,00
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUROS, ARO 20	REAL RODAS	02	UND	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	SKF	04	UMD	R\$ 25,00	R\$ 100,00
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	SKF	04	UND	R\$ 21,60	R\$ 86,40
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	06	UND	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	FAG	08	PÇ	R\$ 215,90	R\$ 1.727,20
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	NAKATA	06	JG	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	SPICER	04	PÇ	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	SPICER	02	UND	R\$ 215,80	R\$ 431,60
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	REPO	04	UND	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
115	SOLENOIDE 24 VOL TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	BOSCH	04	UND	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	BOSCH	02	UND	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
117	SUORTE DO FEIXO DIANTEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
118	SUORTE DO FEIXO TRAZEIRO	FRUM	06	UND	R\$ 414,30	R\$ 2.485,80
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	FRUM	04	JG	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	CLINK	04	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	04	UND	R\$ 164,00	R\$ 656,00
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	BOSCH	12	UND	R\$ 3.283,50	R\$ 39.402,00
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	KNORR	02	UND	R\$ 744,50	R\$ 1.489,00
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	KNORR	02	UND	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FANAVID	02	UND	R\$ 303,00	R\$ 606,00
127	VIDRO TRAZEIRO	FANAVID	02	UND	R\$ 759,90	R\$ 1.519,80
128	VIDRO JANELA LATERAL	FANAVID	06	UNID	R\$ 285,90	R\$ 1.715,40
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	BOSCH	02	UND	R\$ 406,70	R\$ 813,40
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	BEPO	04	UND	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇAÇA)	ZETTA	02	UNID	R\$ 959,00	R\$ 1.918,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> (quatrocentos e cinquenta mil reais)						<b>R\$450.000,00</b>

1.1 - Objetivando melhor adequação dos serviços ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A vigência do presente Contrato e o prazo de execução dos serviços e aquisição de autopeças será até enquanto houver necessidade dos serviços e das aquisições das peças ou até a total conclusão deste contrato ou até 31 de dezembro de 2021, prevalecendo, para todos os efeitos, o que ocorrer primeiro, podendo

M



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.**

ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia (BA) até a data limite de que trata este item.

2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES – Eventuais interrupções da execução dos serviços e fornecimentos provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia (BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 – Fundo Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB  
Projeto de Atividade: 2021 – Gestão das Ações do FUNDEB-40%

Unidade Orçamentária: 02.06.002 – Fundo de Mun. De Educação  
Projeto de Atividade: 2007 – Manutenção Transporte Escolar  
Projeto de Atividade: 2013 – Gestão das Ações – PNATE/FNDE  
Projeto de Atividade: 2017 – Gestão das Ações do Salário Educação  
Projeto de Atividade: 2051 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Vinculados

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação 25%  
Fonte: 4- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação  
Fonte: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
Fonte: 19- Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)  
Fonte: 22- Transferências de Convênios - Educação

Cláusula Quinta – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – O valor dos produtos ora contratados será de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), a serem pagos mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a respectiva Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços contratados e/ou aquisições do objeto contratado, de acordo com as condições constantes no Processo licitatório e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;

5.2 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;

5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;

5.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso 4º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

5.5 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;

5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;

5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.**

**Cláusula Sexta – MULTA** – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá relevar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

**Cláusula Sétima – FISCALIZAÇÃO** – A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Educação, por meio da Sra. Thayane Augusto da Silva Reis, formalmente designada mediante a Portaria nº 087, de 01 fevereiro de 2021, em conformidade com o Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

7.1 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

7.2 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Educação, responsável pela execução deste Contrato;

7.3 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

7.4 – Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Educação deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

7.5 – A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

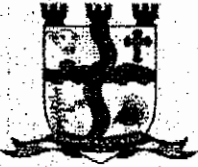
**Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS** – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusivos;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;

8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

8.3 -- Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;

8.4 - Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que fiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), para reparação desses danos ou prejuízos;

9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;

9.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

Cláusula Dez – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Onze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DESTE CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

a) Para infrações de pequena relevância: Advertência;

b) Para infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

c) Para infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:

1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;

2) Cancelamento do futuro Contrato;

3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e

4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;

3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 11."c" acima.

11.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;

b) a paralisação na prestação dos serviços/fornecimentos oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

c) a subcontratação, total ou parcial, na aquisição dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;

d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.**

- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços/fornecimentos, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão dos serviços/fornecimentos oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Cláusula Doze – GARANTIA DAS PEÇAS FORNECIDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** – As peças fornecidas terão garantia conforme descrito em nossa Proposta de Preços.

**Cláusula Treze – PUBLICAÇÃO** – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Cláusula Quatorze – FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), 22 de setembro de 2021.

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO  
Município de Santa Rita de Cássia

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 09.544.865/0001-93

Luciano Silva dos Santos - CPF 890.356.745-53  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1) Nome: Ricardo Silva dos Santos  
CPF: 057.7647.727-09

2) Nome: Luciano Silva dos Santos  
CPF: 053.269.655-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-BA CEP: 47.150.000.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021**

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS**

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.880.711/0001-40, com a sede na Travessa Professora Helena, s/nº, Centro, CEP: 47.150.000, em Santa Rita de Cassia (BA), neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, CRO 2652 - BA, CPF nº. 207.067.153-49, e do outro lado, a empresa UNIÃO PECAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.344.865/0001-93, estabelecida na Rua Lomanto Junior, nº. 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 41.800-380, na cidade de Barreira/BA, neste ato representado pelo senhor Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SEP-BA e CPF 890.356.745-53, formalizaram o Contrato de Prestação de Serviços nº. 331/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cassia(BA), nos termos do Processo de Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, e conforme justificativas constantes no presente Processo, têm justo e acordado neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se descreve:

**Cláusula Primeira - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** - Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cassia e o Contratado têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente contrato, de 31 de dezembro de 2021 para 30 de março de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cassia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com os testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, individual e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cassia(BA), 9 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA

José Benedito Rocha Aragão

UNIÃO PECAS E SERVIÇOS LTDA

Luciano Silva dos Santos

Testemunhas:

1) [Assinatura]  
 Nome: Francilide Bastiana Alves  
 CPF: 187.590.668-19  
 Identidade: 169.743.93-34

2) [Assinatura]  
 Nome: Luciano Silva dos Santos  
 CPF: 890.356.745-53  
 Identidade: 112.110.53-35



Processo: 02209e23 - Doc: 1020 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/08/2022 20:22:55  
 A presente assinatura possui validade jurídica e pode ser verificada no site do Registro de Assinaturas Digitais do Brasil (www.rad.br) ou no site do Registro de Assinaturas Digitais do Estado da Bahia (www.rad.ba.gov.br).  
 Assine em: https://www.ba.gov.br/validador/assinatura/validar?documento=02209e23-2715131653m



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.*



Processo: 02209923 - Doc: 1020 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/08/2022 20:22:55  
 Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.scam Código do documento: 14563b0c-7d44-4406-ae1b-0bc7c1ca3ba

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021**

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS**

**Contrato nº. 331/2021**

**Aditivo nº. 02**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia (BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS), CNPJ 09.544.865/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lomanto Junior, nº 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47800-380, na cidade de Barreiras (BA), neste ato representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº371, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-271 na cidade de Barreiras (BA), portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.356.745-53, formalizaram o Contrato de Aquisição de Autopeças e prestação de serviços nº. 331/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de autopeças e prestação de serviços para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO –** Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) e o contratado te, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de março para 31 de julho de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia (BA), 16 de março de 2022.

  
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
 José Benedito Rocha Aragão

  
 UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS)  
 Luciano Silva dos Santos

Testemunhas:

1) Maurício F. dos Santos  
 Nome Maurício F.  
 CPF 058.869.655-77  
 Identidade 8399108

2) Cláudia B. Nascimento  
 Nome 002.812.525-58  
 CPF \_\_\_\_\_  
 Identidade \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia-BA CEP: 47.150-000*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021**

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AUTO PEÇAS**

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediada em Travessa Professora Helena, s/nº, CEP 47150-000, em Santa Rita de Cassia(BA), neste ato representada pelo Excmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2632-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS), CNPJ 09.544.865/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Leonardo Furtos, nº. 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47800-380, na cidade de Barreiras (BA), neste ato representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Gentilino Vargas, nº. 371, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-271, na cidade de Barreiras (BA), portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.156.745-53, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças nº. 331/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 02, em 16 de março de 2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, tom justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** - Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cassia(BA) e o contratado se, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de julho para 30 de novembro de 2022.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cassia(BA) e o Contratado, declaram não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificados os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cassia(BA), 29 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
 José Benedito Rocha Aragão

**UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS)**  
 Luciano Silva dos Santos

Testemunhas:

1)   
 Nome Fides Santos  
 CPF 26599100  
 Identidade 058.269.65993

2)   
 Nome Claudete B. Nascimento  
 CPF 66.823.525-58  
 Identidade \_\_\_\_\_



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO - 25/04/2023 11:45:38  
 Assine em: https://e1m1.ba.gov.br/spp/validador/validador\_documento.asp?documento=34186906-8224-4974-9a16-177e03181817



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 25/04/2023 11:45:38  
Assesse em: <https://e-cam.br.gov.br/cpp/validador/validador.asp?doc=9258830-4918-4012-443d-0e9b1191c0>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021**

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 331/2021**

**Aditivo nº. 04**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEU 47150-000, em Santa Rita de Cássia(BA), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador de Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIQUEÇAS)**, CNPJ 09.544.865/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lomanto Junior, nº. 74, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 47800-380, na cidade de Barreiras (Ba), neste ato representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 371, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-271, na cidade de Barreiras (BA), portador da Cédula de Identidade 666.789.789-SSP-BA e CPF 890.356.745-53, formalizaram o Contrato de Aquisição de Auto Peças nº. 331/2021, em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto o fornecimento de auto peças para manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município, nos termos do Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, contrato este já objeto do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 01, em 18 de dezembro de 2021, e do Aditivo de Retificação e Ratificação nº. 02, em 16 de março de 2022 e Ratificação nº. 03, em 29 de julho de 2022, conforme justificativas constantes no presente Processo, têm justo e acordado neste ato alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente contrato, de 30 de novembro de 2022 para 31 de março de 2023.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e



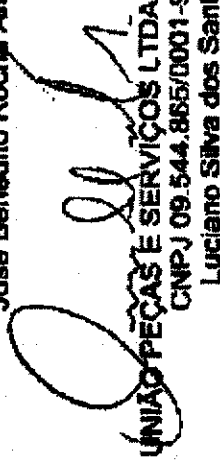
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professores Moraes, s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.16000.


ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia(BA), 29 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA**  
José Benedito Rocha Aragão


  
**UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (UNIPEÇAS)**  
CNPJ 09.544.865/0001-93  
Luciano Silva dos Santos

Testemunhas

- 1)  2) Claudelina B. Nascimento  
Nome MAURICIO DA SILVA Nome 002.812.525-58  
CPF 282.611.771-20 CPF \_\_\_\_\_  
Identidade 1045294-5SP-60 Identidade \_\_\_\_\_

**FISCAL DESTE CONTRATO**

Thayane Augusto da Silva Reis

  
Thayane Augusto da Silva Reis  
CPF: 025.058.898-140  
RG: 14021480-9  
RG-CPM: 14021480-9



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 25/04/2023 11:45:38  
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 925d8d30-d918-4012-a43d-c0e9b1191c0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 05

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93, estabelecida na rua Lomanto Junior nº 74, bairro Juscelino Kubitschek, quadra 13 Lote 11 a 17 E P19 CEP 47.800-380, Município de Barreiras, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 666.789.789-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 890.356.745-53, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 371, bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47802-271 – Barreiras – Bahia, formalizaram o Contrato de prestação de fornecimentos em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA), nos termos do Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o contratado têm, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de março de 2023 para 31 de julho de 2023. Conforme consta no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega adquirem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:  
(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.




Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO - 25/04/2023 11:45:38  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 92548430-0918-4012-a43d-c0e9b1191e0

Cláusula Segunda – SALDO REMANESCENTE no valor de R\$ 1.284.478,20 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para período 4 (quatro) meses, conforme consta no contrato nº 331/2021.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia-BA, 15 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
José Benedito Rocha Aragão

  
UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
09.544.865/0001-93  
Luciano Silva dos Santos

Thales Augusto da Silva Riva  
Fiscal de Contratos Celebrados Pelo PMSC  
Portaria nº 087/2021  
CPF: 049.602.175-37

Fiscal de Contrato

Testemunhas:

1)

Nome: Maurício F. dos Santos

CPF: 053.269.655-72


Identidade: \_\_\_\_\_

2)

Nome: MAURÍCIO DA SILVA

CPF: 252/611 771-20

Identidade: 1045294-SSP-60







União Peças E Serviços Ltda.  
CNPJ: 09.544.865/0001-93  
Rua Lomanto Junior, N° 74, JK - Barreiras/Ba  
Fone: (77) 3611-3815 / (77) 9 9971-1443  
E-Mail: vendas@unipeçasautocenter.com.br

Santa Rita de Cássia – BA, 10 Julho de 2023

Ofício

Ao senhor

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal

Santa Rita de Cássia – BA

47.150-000

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 264/2021 – Pregão Presencial 026/2021 -  
Contrato nº 331/2021

Prezado senhor,

Veio por meio deste informar nossa concordância na prorrogação do contrato nº 331/2021 que se encerra em 31 de julho de 2023, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção e aquisição de autopeças para ônibus escolares, concordamos e aceitamos a prorrogação do contrato para continuarmos as prestações de serviço e fornecimento de autopeças, conforme acordado no contrato nº 331/2021, por igual período.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição e ao mesmo tempo renovamos os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

09.544.865/0001-93  
União Peças e Serviços Ltda  
Rua Lomanto Junior, N° 74 - JK  
CEP: 47.800-380 / Barreiras - BA

---

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
09.544.865/0001-93



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.*

Santa Rita de Cássia – BA, 13 de julho de 2023.

De: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito municipal

Para: GILVAN CARVALHO DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

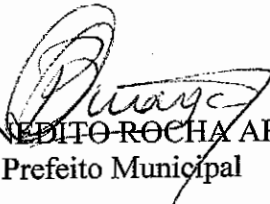
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 332/2021 – COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 63.234.231/0001-80 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Conforme solicitado e justificado pelo Sr<sup>a</sup> Martha Lúcia da Silva Cabral, Secretária de Educação deste Município, justificativas estas que concordo e aceito, objetivando autorizar prorrogação da vigência do contrato acima citado, solicito-lhe adotar seguintes providências:

- a) Confirmar a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, para amparar a prorrogação de 31 de julho de 2023 para 30 de novembro de 2023;
- b) Ao verificar a dotação orçamentária, analisar a possibilidade de formalização da prorrogação do contrato, segundo as normas de contrato administrativo;
- c) Encaminhar todo o Processo para apreciação da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho;

Atenciosamente,

  
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**  
**Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.**

Santa Rita de Cássia - BA, 14 de julho de 2023.

De: GILVAN CARVALHO DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA  
Setor de Contabilidade

**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação do Prefeito Municipal, solicito a V.Sª que confirme a disponibilidade orçamentária para a prorrogação nas mesmas condições contratual, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 264/2021**

**Pregão Presencial: nº. 026/2021**

**Contrato nº: 331/2021**

**Setor solicitante: Secretaria de Educação.**

**Prorrogação do Contrato: de 31 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.**

Por oportuno, solicito que encaminhe ao setor de licitação para que realize o processo atendendo a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

**GILVAN CARVALHO DE MELO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

Santa Rita de Cássia-BA, 14 de julho de 2023.

De: FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA  
Setor de Contabilidade

Para: JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 331/2021 – UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao pedido de verificação de Dotação Orçamentária apresentada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para amparar prorrogação do contrato acima, informamos que, considerando que este Contrato já se encontra empenhado desde o início deste Exercício, é desnecessário informar novas Dotações Orçamentárias, uma vez que são as mesmas, não sofreram nenhuma alteração. Desta forma, confirmamos existência de Dotação Orçamentária para amparar a prorrogação pelo período de 4 (quatro) meses.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição de Vossa Excelência, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Respeitosamente,

  
FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA  
Setor de Contabilidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021  
CONTRATO Nº. 331/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA).

**ORÇAMENTO**  
**COMPARATIVO**



COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS

E FLEXÍVEIS LTDA

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, Nº 78

CENTRO - BARREIRAS - BA

CNPJ: 63.234.231-80

## ORÇAMENTO

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAM  
342507206 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIRÓS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.090,65	R\$ 4.181,29
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.698,65	R\$ 3.397,30
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 326,66	R\$ 1.306,64
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 196,00	R\$ 1.567,98
05	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 209,06	R\$ 836,26
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.110,65	R\$ 6.663,93
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 3.919,96	R\$ 7.839,92
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 274,40	R\$ 1.097,59
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 587,99	R\$ 1.175,98
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.226,61	R\$ 20.906,45
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 457,33	R\$ 914,66
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 832,28	R\$ 1.664,55
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 3.919,96	R\$ 7.839,92
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 10.845,22	R\$ 43.380,89
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 457,33	R\$ 2.743,97
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 6.663,93	R\$ 39.983,59
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 4.965,28	R\$ 9.930,56
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.030,61	R\$ 30.183,66
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.613,31	R\$ 5.226,61
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 783,99	R\$ 1.567,98
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 783,99	R\$ 6.271,94



COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80

COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78

CENTRO- BARREIRAS- BAHIA

CEP: 47800-130

22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$	888,52	R\$	7.108,19
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$	418,13	R\$	3.345,08
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$	1.202,12	R\$	4.808,48
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.487,94	R\$	10.975,89
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.567,98	R\$	3.135,97
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	235,20	R\$	940,79
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	392,00	R\$	2.351,98
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$	2.351,98	R\$	4.703,95
30	CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	849,32	R\$	3.397,30
31	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	888,52	R\$	7.108,19
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.658,63	R\$	7.117,26
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	11.759,88	R\$	23.519,76
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	418,13	R\$	1.672,57
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	757,86	R\$	3.031,44
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.202,12	R\$	24.042,42
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.084,52	R\$	4.338,09
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	04	R\$	8.950,57	R\$	35.802,30
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PC	04	R\$	9.799,90	R\$	39.199,60
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÓ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	84,93	R\$	339,73
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	PC	30	R\$	19,79	R\$	593,59
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	979,99	R\$	1.959,98
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	587,99	R\$	1.175,98
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	143,73	R\$	287,46
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.090,65	R\$	8.362,58
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.071,46	R\$	2.142,91
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	627,19	R\$	1.254,39
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.202,12	R\$	2.404,24
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	326,66	R\$	979,99
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	156,80	R\$	313,60
51	JG LONÁS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	326,66	R\$	1.959,98
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	156,80	R\$	470,40
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.043,68	R\$	30.262,09
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	326,66	R\$	2.613,31
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	326,66	R\$	2.613,31
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	457,33	R\$	1.829,31
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.351,98	R\$	4.703,95
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	457,33	R\$	1.829,31
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	130,67	R\$	522,66
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	587,99	R\$	2.351,98
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	156,80	R\$	1.567,98



COMERCIO DE MANGUBIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80  
COMAFLEX COMERCIO DE MANGUBIRAS E FLEXÍVEIS LTDA  
LUA DE AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, Nº 78  
CENTRO - BARREIRAS - BA  
CEP 47800-130

62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	88,85	R\$	177,70
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	209,06	R\$	1.254,39
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	418,13	R\$	2.508,77
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	365,86	R\$	4.390,35
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.181,29	R\$	12.543,87
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	156,80	R\$	1.254,39
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.032,26	R\$	4.129,02
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	718,66	R\$	1.437,32
70	LÂMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,53	R\$	130,60
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL. 60/55W	UND	02	R\$	33,60	R\$	67,20
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	196,00	R\$	783,99
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	211,55	R\$	1.692,43
74	LUIVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.698,65	R\$	3.397,30
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	156,80	R\$	313,60
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	914,66	R\$	3.658,63
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	926,42	R\$	3.705,67
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	457,33	R\$	1.829,31
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	196,00	R\$	1.175,99
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.141,27	R\$	12.282,54
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	979,99	R\$	5.879,94
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.149,85	R\$	6.899,13
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.045,32	R\$	6.271,94
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	5.879,94	R\$	11.759,88
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.567,98	R\$	12.543,87
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.489,58	R\$	2.979,17
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	182,93	R\$	365,86
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	169,86	R\$	679,46
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	169,86	R\$	679,46
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.894,65	R\$	3.789,29
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.090,65	R\$	4.181,29
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	60,11	R\$	1.202,12
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	32,67	R\$	261,35
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	32,67	R\$	65,35
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.090,65	R\$	12.543,87
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.829,31	R\$	14.634,57
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	287,46	R\$	2.299,71
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	365,86	R\$	2.195,16
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	313,60	R\$	627,19
100	RADIADOR	UND	02	R\$	5.879,94	R\$	11.759,88





COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA

AVENIDA BENEDITA SILVEIRA, 78 CENTRO- BARREIRAS- BAHIA CEP 47800-130

CNPJ : 63.234.231/0001-80

FONE (77) 3611-8484 E-MAIL: financeiro@comaflex.com.br

63.234.231/0001-80  
COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA  
COMPLIANT OFFICE DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA  
RUA BENEDITA SILVEIRA, 78 - 04  
BARRA DO VALE - BARREIRAS - BAHIA  
CEP: 47.800-130

101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	365,86	R\$	1.463,45
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	587,99	R\$	2.351,98
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	156,80	R\$	313,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	175,09	R\$	1.400,73
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	245,65	R\$	1.473,90
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.110,66	R\$	2.221,31
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	39,20	R\$	156,80
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	32,67	R\$	130,67
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	261,33	R\$	1.567,98
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	326,66	R\$	2.613,28
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	261,33	R\$	1.567,98
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	587,99	R\$	2.351,98
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	326,66	R\$	653,33
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	587,99	R\$	2.351,98
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.123,72	R\$	4.494,89
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.175,99	R\$	2.351,98
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	587,99	R\$	3.527,96
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	627,19	R\$	3.763,16
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.567,98	R\$	6.271,94
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	156,80	R\$	627,19
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	248,26	R\$	993,06
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	248,26	R\$	993,06
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	4.965,28	R\$	59.583,39
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.123,72	R\$	2.247,44
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.019,19	R\$	2.038,38
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	457,33	R\$	914,66
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.149,85	R\$	2.299,71
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	431,20	R\$	2.587,17
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	62,72	R\$	125,44
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.306,65	R\$	5.226,60
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	UNID	02	R\$	2.053,31	R\$	4.106,62
VALOR TOTAL						R\$	737.142,79

00.379.655/0001-12  
 ZEREÇO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
 AV BENEDITA SILVEIRA, 161  
 CENTRO  
 CEP - 47.808-130  
 BARREIRAS - BA

Data: 08/03/2023

Pedido n°:

Vendedor:

CARRIMBO

**REPRESENTADA**

Nome: Zereço Distribuidora de Peças LTDA

Cnpj: 00.379.655/0001-12

**CLIENTE**

Nome: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Código de pagamento: 10 (dias) dias após a emissão da nota fiscal.

Data de entrega: 02 (dois) dias após autorizado.

**ORÇAMENTO**

**LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAM 342507206 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTACÃO (61 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.206,79	R\$ 4.413,58
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.793,02	R\$ 3.586,04
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	04	R\$ 344,81	R\$ 1.379,25
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 206,89	R\$ 1.655,09
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 220,88	R\$ 882,72
06	BALANCA DA SUSPENÇÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.172,36	R\$ 7.034,15
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 289,64	R\$ 1.158,57
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 620,66	R\$ 1.241,32
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.516,96	R\$ 22.067,92
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 482,74	R\$ 965,47
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 878,51	R\$ 1.757,03
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 11.447,73	R\$ 45.790,93
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 482,74	R\$ 2.896,41
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 7.034,15	R\$ 42.204,90
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.241,13	R\$ 10.482,26
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PC	06	R\$ 5.310,09	R\$ 31.860,56
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.758,49	R\$ 5.516,98
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 827,55	R\$ 1.655,09
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 827,55	R\$ 6.620,38
22	COIFA DA GUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 937,89	R\$ 7.503,09

23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$	441,36	R\$	3.530,87
24	COMANDO DE ELEVACÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$	1.268,91	R\$	5.075,62
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.792,83	R\$	11.585,66
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.655,09	R\$	3.310,19
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	248,26	R\$	993,06
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	08	R\$	413,77	R\$	2.482,64
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	898,51	R\$	3.586,04
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	937,89	R\$	7.503,09
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.861,89	R\$	7.723,77
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	12.413,21	R\$	24.826,41
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	441,36	R\$	1.765,43
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	799,95	R\$	3.199,85
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.268,91	R\$	25.378,11
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.144,77	R\$	4.579,09
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	9.447,83	R\$	37.791,31
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	10.344,34	R\$	41.377,36
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	89,65	R\$	358,60
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	20,89	R\$	626,57
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.034,43	R\$	2.068,87
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	620,66	R\$	1.241,32
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	151,72	R\$	303,43
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.208,79	R\$	8.827,17
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.130,98	R\$	2.261,96
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	662,04	R\$	1.324,08
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.268,91	R\$	2.537,81
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	344,81	R\$	1.034,43
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	165,51	R\$	331,02
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	344,81	R\$	2.068,87
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	165,51	R\$	496,53
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.323,89	R\$	31.943,31
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	137,92	R\$	551,70
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	165,51	R\$	1.655,09
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	93,79	R\$	187,58
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	220,68	R\$	1.324,08
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	441,36	R\$	2.648,15
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	386,19	R\$	4.634,26
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.413,58	R\$	13.240,75
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	165,51	R\$	1.324,08
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.089,60	R\$	4.358,41
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	758,58	R\$	1.517,17

70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,90	R\$	137,92
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	36,47	R\$	70,93
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	206,89	R\$	827,55
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	223,31	R\$	1.786,45
74	LUA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.793,02	R\$	3.586,04
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	965,47	R\$	3.861,89
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	977,88	R\$	3.911,54
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	206,89	R\$	1.241,32
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.482,45	R\$	12.964,90
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.034,43	R\$	6.206,60
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.213,74	R\$	7.282,41
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.103,40	R\$	6.620,38
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.665,09	R\$	13.240,75
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.572,34	R\$	3.144,68
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	193,09	R\$	386,19
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	179,30	R\$	717,21
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	179,30	R\$	717,21
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.999,91	R\$	3.999,81
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.206,79	R\$	4.413,58
92	PARAFUSO COM PORÇA DE RODA	UND	20	R\$	63,45	R\$	1.268,91
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	34,48	R\$	275,85
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	34,48	R\$	68,96
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.206,79	R\$	13.240,75
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.930,94	R\$	15.447,54
97	PORÇA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	303,43	R\$	2.427,47
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	386,19	R\$	2.317,13
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	331,02	R\$	662,04
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.206,80	R\$	12.413,21
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	386,19	R\$	1.544,75
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	184,82	R\$	1.478,55
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	259,30	R\$	1.555,79
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.172,36	R\$	2.344,72
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UND	04	R\$	41,38	R\$	165,51
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	34,48	R\$	137,92
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	344,81	R\$	2.758,69
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	344,81	R\$	689,62
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.186,15	R\$	4.744,60

116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.241,32	R\$	2.482,64
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	620,66	R\$	3.723,96
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	662,04	R\$	3.972,23
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.655,09	R\$	6.620,36
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	165,51	R\$	662,04
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.241,13	R\$	62.893,57
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.186,15	R\$	2.372,30
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.075,81	R\$	2.151,62
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	482,74	R\$	965,47
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.213,74	R\$	2.427,47
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	455,15	R\$	2.730,91
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	66,20	R\$	132,41
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.378,25	R\$	5.516,98
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	UNID	02	R\$	2.167,39	R\$	4.334,77
VALOR TOTAL						R\$	776.095,17

00.379.655/0001-12  
 ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
 AV BENEDITA SILVEIRA, 181  
 CENTRO  
 CEP - 47.800-130  
 BARREIRAS - BA

Data : 08 / 03 / 2023

Pedido n° : \_\_\_\_\_

Vendedor : \_\_\_\_\_

CARRIMBO

**REPRESENTADA**

Nome : Zereco Distribuidora de Peças LTDA

Cnpj : 00.379.655/0001-12

**CLIENTE**

Nome : Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Código de pagamento : 10 (dias) dias após a emissão da nota fiscais.

Data de entrega : 02 (dois) dias após autorizado.

**LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS MARGOPOLO VOLARE V8L EO - RENAVAL 685843050  
 - ANO/MODELO (2013/2014) LOTAÇÃO (32 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.164,02	R\$ 4.328,05
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.758,27	R\$ 3.516,54
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 338,13	R\$ 1.352,52
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 202,88	R\$ 1.623,02
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 216,40	R\$ 865,61
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.149,64	R\$ 6.897,83
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.057,55	R\$ 8.115,09
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 284,03	R\$ 1.136,11
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 608,63	R\$ 1.217,26
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.410,06	R\$ 21.640,25
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 473,38	R\$ 946,75
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 881,49	R\$ 1.722,98
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.057,55	R\$ 8.115,09
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 11.226,88	R\$ 44.903,52
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 473,38	R\$ 2.840,28
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 6.897,83	R\$ 41.386,98
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.139,56	R\$ 10.279,12
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.207,18	R\$ 31.243,11
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.705,03	R\$ 5.410,06
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA PISCA	UND	02	R\$ 811,51	R\$ 1.623,02
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 811,51	R\$ 6.492,07
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 918,71	R\$ 7.357,58
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 432,80	R\$ 3.462,44
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.244,31	R\$ 4.977,26

25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.680,57	R\$	11.361,13
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.623,02	R\$	3.246,04
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	243,45	R\$	973,81
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	405,75	R\$	2.434,53
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$	2.434,53	R\$	4.869,06
30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	879,14	R\$	3.516,54
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	919,71	R\$	7.357,68
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.787,04	R\$	7.574,09
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	12.172,64	R\$	24.345,28
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	432,80	R\$	1.731,22
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	784,46	R\$	3.137,84
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.244,31	R\$	24.886,29
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.122,59	R\$	4.490,35
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	9.264,73	R\$	37.058,93
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	10.143,87	R\$	40.575,47
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	87,91	R\$	351,65
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	20,48	R\$	614,43
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.014,39	R\$	2.028,77
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	608,63	R\$	1.217,26
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	148,78	R\$	297,55
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.164,02	R\$	8.656,10
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.109,08	R\$	2.218,13
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	649,21	R\$	1.298,41
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.244,31	R\$	2.488,63
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	338,13	R\$	1.014,39
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	162,30	R\$	324,60
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	338,13	R\$	2.028,77
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	162,30	R\$	486,91
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.220,71	R\$	31.324,26
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	338,13	R\$	2.705,03
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	338,13	R\$	2.705,03
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.434,53	R\$	4.869,06
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	135,25	R\$	541,01
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	162,30	R\$	1.623,02
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	91,97	R\$	183,94
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	08	R\$	216,40	R\$	1.298,41
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	432,80	R\$	2.596,88
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	378,70	R\$	4.544,45
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.328,05	R\$	12.984,15
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	162,30	R\$	1.298,41
68	KIT PING. BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.068,49	R\$	4.273,95
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	743,88	R\$	1.487,77
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,76	R\$	135,25
71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	84,78	R\$	89,58

72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	202,88	R\$	811,51
73	LENTES PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	218,98	R\$	1.751,83
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.758,27	R\$	3.516,54
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	162,30	R\$	324,60
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	948,76	R\$	3.787,04
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	958,93	R\$	3.835,73
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	473,38	R\$	1.893,52
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	202,88	R\$	1.217,28
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.356,82	R\$	12.713,65
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.014,39	R\$	6.086,32
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.190,21	R\$	7.141,28
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.082,01	R\$	6.492,07
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.088,32	R\$	12.172,64
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.623,02	R\$	12.984,15
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.541,87	R\$	3.083,74
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	189,35	R\$	378,70
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	175,83	R\$	703,31
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	175,83	R\$	703,31
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.961,15	R\$	3.922,30
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.164,02	R\$	4.328,05
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	62,22	R\$	1.244,31
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	33,81	R\$	270,50
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	33,81	R\$	67,63
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	08	R\$	2.164,02	R\$	12.984,15
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.893,52	R\$	15.148,17
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	297,55	R\$	2.380,43
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	378,70	R\$	2.272,23
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	324,60	R\$	649,21
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.088,32	R\$	12.172,64
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	378,70	R\$	1.514,82
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	162,30	R\$	324,60
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	181,24	R\$	1.449,90
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	254,27	R\$	1.525,64
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.149,64	R\$	2.299,28
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	40,58	R\$	162,30
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	33,81	R\$	135,25
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	270,50	R\$	1.623,02
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	338,13	R\$	2.705,03
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	270,50	R\$	1.623,02
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	338,13	R\$	676,26
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	608,63	R\$	2.434,53
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.193,16	R\$	4.652,65
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.217,26	R\$	2.434,53
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	608,63	R\$	3.651,79
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	649,21	R\$	3.895,24



119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.623,02	R\$	6.492,07
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	162,30	R\$	649,21
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	256,98	R\$	1.027,91
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	256,98	R\$	1.027,91
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.139,56	R\$	61.674,71
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.163,16	R\$	2.326,33
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.054,96	R\$	2.109,92
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	473,38	R\$	946,76
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.190,21	R\$	2.380,43
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	446,33	R\$	2.677,98
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	64,92	R\$	129,84
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.352,52	R\$	5.410,08
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	UNID	02	R\$	2.125,38	R\$	4.250,76
VALOR TOTAL						R\$	763.015,87

**00.379.655/0001-12**  
**ZERECO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**  
 AV BENEDITA SILVEIRA, 161  
 CENTRO  
 CEP 47.800-130  
 BARREIRAS-BA

Data : 08 / 03 / 2023

Pedido n° : \_\_\_\_\_

Vendedor : \_\_\_\_\_

**CARRIMBO**

**REPRESENTADA**

Nome : Zereco Distribuidora de Peças LTDA

Cnpj : 00.379.655/0001-12

**CLIENTE**

Nome : Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Código de pagamento : 10 (dias) dias após a emissão da nota fiscais.

Data de entrega : 02 (dois) dias após autorizado.

**LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN OF 15.19 R.ORE - RENAVAM  
 1021301113 - ANO/MODELO (2014/2014) LOTAÇÃO (56 PASSAGEIROS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.206,79	R\$ 4.413,58
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.793,02	R\$ 3.586,04
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 344,81	R\$ 1.379,25
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 206,89	R\$ 1.655,09
05	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 220,68	R\$ 882,72
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.172,36	R\$ 7.034,15
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 289,64	R\$ 1.158,57
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 620,66	R\$ 1.241,32
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 5.516,98	R\$ 22.067,92
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 482,74	R\$ 965,47
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 878,51	R\$ 1.757,03
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.137,74	R\$ 8.275,47
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 11.447,73	R\$ 45.790,93
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 482,74	R\$ 2.896,41
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 7.034,15	R\$ 42.204,90
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 5.241,13	R\$ 10.482,26
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.310,09	R\$ 31.860,56
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 2.758,49	R\$ 5.516,98
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 827,55	R\$ 1.655,09
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 827,55	R\$ 6.620,38
22	COIFA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 937,89	R\$ 7.503,09
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 441,36	R\$ 3.530,87
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.268,91	R\$ 5.075,62

26	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$	5.792,93	R\$	11.585,86
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$	1.655,09	R\$	3.310,19
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$	248,26	R\$	993,06
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$	413,77	R\$	2.482,64
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
30	GUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	896,51	R\$	3.586,04
31	GUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	937,89	R\$	7.503,09
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	3.861,89	R\$	7.723,77
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	12.413,21	R\$	24.826,41
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	441,36	R\$	1.765,43
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	799,96	R\$	3.199,85
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.268,91	R\$	25.378,11
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.144,77	R\$	4.579,09
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	9.447,83	R\$	37.791,31
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	10.344,34	R\$	41.377,35
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RAGÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	89,65	R\$	358,60
41	FRASCO DE 500ML DE FLUIDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	20,89	R\$	626,57
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.034,43	R\$	2.068,87
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	620,66	R\$	1.241,32
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	151,72	R\$	303,43
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.206,79	R\$	8.827,17
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.130,98	R\$	2.261,96
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	682,04	R\$	1.324,08
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.268,91	R\$	2.537,81
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	344,81	R\$	1.034,43
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	165,51	R\$	331,02
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	08	R\$	344,81	R\$	2.068,87
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	165,51	R\$	496,53
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.323,86	R\$	31.943,11
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.482,64	R\$	4.965,28
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	137,92	R\$	551,70
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	165,51	R\$	1.655,09
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	93,75	R\$	187,50
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	220,66	R\$	1.324,08
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	441,36	R\$	2.648,15
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	386,19	R\$	4.634,28
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.413,56	R\$	13.240,75
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	165,51	R\$	1.324,08
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.089,60	R\$	4.358,41
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	756,58	R\$	1.517,77
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	6,90	R\$	137,82

71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VOL, 60/55W	UND	02	R\$	35,47	R\$	70,93
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	206,89	R\$	827,55
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	223,31	R\$	1.786,48
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.793,02	R\$	3.586,04
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	965,47	R\$	3.861,88
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	977,88	R\$	3.911,54
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	482,74	R\$	1.930,94
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	206,89	R\$	1.241,32
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	6.482,45	R\$	12.964,90
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.034,43	R\$	6.206,60
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.213,74	R\$	7.282,41
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.103,40	R\$	6.620,38
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.655,09	R\$	13.240,75
86	PAR DE BUZINA A AR	UND	02	R\$	1.572,34	R\$	3.144,68
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	193,09	R\$	386,19
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	179,30	R\$	717,21
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	179,30	R\$	717,21
90	PARABRISA	UND	02	R\$	1.999,91	R\$	3.999,81
91	PARAQUOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.206,79	R\$	4.413,58
92	PARAFUSO GOM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	63,45	R\$	1.269,01
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	34,48	R\$	275,85
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	34,48	R\$	68,96
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.206,79	R\$	13.240,75
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.930,94	R\$	15.447,54
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	303,43	R\$	2.427,47
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	386,19	R\$	2.317,13
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	331,02	R\$	662,04
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.206,60	R\$	12.413,21
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	386,19	R\$	1.544,75
102	RESERVATORIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	165,51	R\$	331,02
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	184,82	R\$	1.478,55
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	259,30	R\$	1.555,78
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FURAS, ARO 20	UND	02	R\$	1.172,36	R\$	2.344,72
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UND	04	R\$	41,38	R\$	165,51
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	34,48	R\$	137,82
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	275,85	R\$	1.655,09
110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	344,81	R\$	2.758,49
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	08	R\$	275,85	R\$	1.655,09
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	344,81	R\$	689,62
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	620,66	R\$	2.482,64
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.186,15	R\$	4.744,60
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.241,32	R\$	2.482,64

117	SUORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	620,86	R\$	3.723,56
118	SUORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	862,04	R\$	3.972,23
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.655,09	R\$	6.620,38
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REFOR OLEO)	UND	04	R\$	166,51	R\$	662,04
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	262,06	R\$	1.048,23
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.241,13	R\$	62.893,57
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.186,15	R\$	2.372,30
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.075,81	R\$	2.151,62
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	482,74	R\$	965,47
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.213,74	R\$	2.427,47
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	455,15	R\$	2.730,91
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	66,20	R\$	132,41
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.379,25	R\$	5.516,99
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARÇA)	UNID	02	R\$	2.167,39	R\$	4.334,77
VALOR TOTAL						R\$	778.095,47

OLIVEIRA BARROS AUTO PEÇAS LTDA  
 RUA 26 DE MAIO, Nº 363  
 Fone 3612-2299

ORÇAMENTO  
 Data Orçamento

0  
 17/07/2023

Cliente : Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia  
 Endereço :

Fone :

Orçamento válido por 10 dias

ORÇAMENTO

LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. S. ORE - RENAVAL  
 342507206 - ANO/MODELO (2011/2011) LOTAÇÃO (61 PASSAGEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
01	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMPERES	UND	02	R\$ 2.439,09	R\$ 4.878,17
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	02	R\$ 1.981,76	R\$ 3.963,51
03	ARROELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	04	R\$ 381,11	R\$ 1.524,43
04	ARROELA DE TRAVAMENTO DA PORCA DA PONTA DE EIXO	UND	08	R\$ 228,66	R\$ 1.829,31
05	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA (SOLENOIDE)	UND	04	R\$ 243,91	R\$ 975,63
06	BALANÇA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA	UND	06	R\$ 1.295,76	R\$ 7.774,59
07	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	R\$ 4.573,29	R\$ 9.146,57
08	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$ 320,13	R\$ 1.280,52
09	BOIA PARA INDICAÇÃO DE COMBUSTIVEL	UND	02	R\$ 685,99	R\$ 1.371,99
10	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRONICA (DIESEL)	UND	04	R\$ 6.097,71	R\$ 24.390,86
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	R\$ 533,55	R\$ 1.067,10
12	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	UND	02	R\$ 970,99	R\$ 1.941,98
13	BOMBA DO HIDRUALICO PARA ELEVAÇÃO DO BASCULANTE	UND	02	R\$ 4.573,29	R\$ 9.146,57
14	BOMBA INJETORA ELETRONICA	UND	04	R\$ 12.652,76	R\$ 50.611,03
15	BUCHA DO ESTIRANTE E, "V"	UND	06	R\$ 533,55	R\$ 3.201,30
16	CAIXA DE SATELITE	UND	06	R\$ 7.774,59	R\$ 46.647,52
17	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICO	UND	02	R\$ 5.792,83	R\$ 11.585,66
18	CAPA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PÇ	06	R\$ 5.869,05	R\$ 35.214,30
19	CARTE OLEO	UND	02	R\$ 3.048,86	R\$ 6.097,71
20	CHAVE DE CONTROLE DE LUZ BAIXA/ALTA E PISCA-PISCA	UND	02	R\$ 914,66	R\$ 1.829,31
21	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	08	R\$ 914,66	R\$ 7.317,26
22	COIFA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO 8MM	UND	08	R\$ 1.036,61	R\$ 8.292,89
23	COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	08	R\$ 487,82	R\$ 3.902,54
24	COMANDO DE ELEVAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS	UND	04	R\$ 1.402,47	R\$ 5.609,90
25	COMPRESSOR DE AR	UND	02	R\$ 6.402,60	R\$ 12.805,20
26	COROA DENTADA DA CREMALHEIRA	UND	02	R\$ 1.829,31	R\$ 3.658,63
27	CORREIA ALTERNADOR VENTUINE	UND	04	R\$ 274,40	R\$ 1.097,59
28	CRUZETA DO CARDAN	UND	06	R\$ 457,33	R\$ 2.743,97
29	CUBO RODA TRAZEIRA	UND	02	R\$ 2.743,97	R\$ 5.487,94

11.330.967/0001-58  
 OLIVEIRA BARROS AUTO PEÇAS LTDA  
 Rua 26 de Maio, Nº 363  
 Centro - CEP: 47.800-145  
 Ilhéus-BA

30	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	R\$	990,88	R\$	3.963,51
31	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	08	R\$	1.036,61	R\$	8.292,89
32	EIXO COMANDO DE VALVULAS	UND	02	R\$	4.268,40	R\$	8.536,80
33	EIXO VIRA-BREQUIM	UND	02	R\$	13.719,86	R\$	27.439,72
34	ENGRENAGEM DA 1ª E 2ª MARCHA	UND	04	R\$	487,82	R\$	1.951,27
35	ENGRENAGEM DA 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	UND	04	R\$	884,17	R\$	3.536,67
36	ESCAPAMENTO	UND	20	R\$	1.402,47	R\$	28.049,49
37	FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	1.265,28	R\$	5.061,10
38	FEIXO DE MOLA HELICOIDAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	04	R\$	10.442,34	R\$	41.769,35
39	FEIXO DE MOLAS HELICOIDAL TRAZEIRO	PÇ	04	R\$	11.433,22	R\$	45.732,86
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACÔ COM SEPARADOR DE ÁGUA	UND	04	R\$	99,09	R\$	396,35
41	FRASCO DE 500ML DE FLUDO DE FREIO DOT 3	PÇ	30	R\$	23,08	R\$	692,53
42	FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.143,32	R\$	2.286,64
43	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	02	R\$	685,99	R\$	1.371,99
44	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	UND	02	R\$	167,69	R\$	335,37
45	JG ANEIS SINCRONIZADORES CAIXA DE MARCHA	UND	04	R\$	2.439,09	R\$	9.756,34
46	JG BRONZINAS FIXA	JG	02	R\$	1.250,03	R\$	2.500,06
47	JG BRONZINAS MOVEIS	JG	02	R\$	731,73	R\$	1.463,45
48	JG DE ANEIS DE SIGMENTOS	JG	02	R\$	1.402,47	R\$	2.804,95
49	JG DE BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	03	R\$	381,11	R\$	1.143,32
50	JG DE PISTÃO	JG	02	R\$	182,93	R\$	365,86
51	JG LONAS DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	JG	06	R\$	381,11	R\$	2.286,64
52	JG PALETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	JG	03	R\$	182,93	R\$	548,79
53	JG PINHÃO E COROA	JG	06	R\$	5.884,29	R\$	35.305,77
54	JG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	381,11	R\$	3.048,86
55	JG TAMBOR FREIO TRAZEIRO	UJG	08	R\$	381,11	R\$	3.048,86
56	JOGO DE ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	04	R\$	533,55	R\$	2.134,20
57	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR	UND	02	R\$	2.743,97	R\$	5.487,94
58	JUMELO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	UND	04	R\$	533,55	R\$	2.134,20
59	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	UND	04	R\$	152,44	R\$	609,77
60	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	04	R\$	685,99	R\$	2.743,97
61	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	10	R\$	182,93	R\$	1.829,31
62	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R\$	103,66	R\$	207,32
63	KIT DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	06	R\$	243,91	R\$	1.463,45
64	KIT DE BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS	KIT	06	R\$	487,82	R\$	2.926,90
65	KIT DE BUCHAS DOS JUMELLOS DAS MOLAS TRAZ.	KIT	12	R\$	426,84	R\$	5.122,08
66	KIT DE EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	KIT	03	R\$	4.878,17	R\$	14.634,52
67	KIT DOS PINOS DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	182,93	R\$	1.463,45
68	KIT PINO, BUCHA E ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	KIT	04	R\$	1.204,30	R\$	4.817,10
69	KIT ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	R\$	838,44	R\$	1.676,87
70	LAMPADA 2 POLOS PINOS DESCON. 24VOL. 21/5W	UND	20	R\$	7,62	R\$	152,44

030.967/0001-581  
 SARA BARROS AUTO PEÇAS LTDA  
 Rua 26 de Maio, Nº 363  
 Centro - CEP: 47.800-145


71	LAMPADA PARA FAROL H4, 24VØL, 60/55W	UND	02	R\$	39,20	R\$	78,40
72	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	UND	04	R\$	228,66	R\$	914,66
73	LENTE PARA OS RETROVISORES (ESPELHO)	UND	08	R\$	246,81	R\$	1.974,50
74	LUVA FREZADO DO CARDAN	UND	02	R\$	1.981,76	R\$	3.963,51
75	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	182,93	R\$	365,86
76	MANGOTE INFERIOR DO RADADOR	UND	04	R\$	1.067,10	R\$	4.268,40
77	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	04	R\$	1.080,82	R\$	4.323,28
78	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O SISTEMA HIDRAULICO	UND	04	R\$	533,55	R\$	2.134,20
79	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA SISTEMA DE FREIOS	UND	06	R\$	228,66	R\$	1.371,99
80	MODULO ELETRONICO	UND	02	R\$	7.164,81	R\$	14.329,63
81	MOLA 2ª VIRADA FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.143,32	R\$	6.859,93
82	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	1.341,50	R\$	8.048,98
83	MOLA MESTRE FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	1.219,54	R\$	7.317,26
84	MOTOR PARTIDA	UND	02	R\$	6.859,93	R\$	13.719,86
85	PAR DE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	08	R\$	1.829,31	R\$	14.634,52
86	PAR DE BUZINA À AR	UND	02	R\$	1.737,85	R\$	3.475,70
87	PAR DE BUZINA ELÉTRICA	PAR	02	R\$	213,42	R\$	426,84
88	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	04	R\$	198,18	R\$	792,70
89	PAR DE GRAMPO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PAR	04	R\$	198,18	R\$	792,70
90	PARABRISA	UND	02	R\$	2.210,42	R\$	4.420,84
91	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	02	R\$	2.439,09	R\$	4.878,17
92	PARAFUSO COM PORCA DE RODA	UND	20	R\$	70,12	R\$	1.402,47
93	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS DIANTEIRO	PÇ	08	R\$	38,11	R\$	304,89
94	PINO DE CENTRO DO FEIXO DE MOLAS TRAZEIRO	PÇ	02	R\$	38,11	R\$	76,22
95	PONTA DE EIXO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND	06	R\$	2.439,09	R\$	14.634,52
96	PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	2.134,20	R\$	17.073,60
97	PORCA DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	335,37	R\$	2.682,99
98	PORTA ESCOVA MOTOR DEPARTIDA	UND	06	R\$	426,84	R\$	2.561,04
99	PORTAS LADO DIREITO OU ESQUERDO	UND	02	R\$	365,86	R\$	731,73
100	RADIADOR	UND	02	R\$	6.859,93	R\$	13.719,86
101	REGULADOR VOLTAGEM	UND	04	R\$	426,84	R\$	1.707,36
102	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO RADIADOR	UND	04	R\$	685,99	R\$	2.743,97
103	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	02	R\$	182,93	R\$	365,86
104	RETENTOR DO CUBO DO EIXO TRAZEIRO	UND	08	R\$	204,27	R\$	1.634,19
105	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	06	R\$	286,59	R\$	1.719,56
106	RODA DE FERRO COM ARO, 10 FUIROS, ARO 20	UND	02	R\$	1.295,76	R\$	2.591,53
107	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UMD	04	R\$	45,73	R\$	182,93
108	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UND	04	R\$	38,11	R\$	152,44
109	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO E EXTERNO	UND	06	R\$	304,89	R\$	1.829,31

11.330.967/0001-5  
OLIVEIRA BARROS AUTO PEÇAS LTD  
Rua 26 de Maio, Nº 363  
Centro - CEP: 47.800-145  
Barreiras-BA



110	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA INTERNO E EXTERNO	PÇ	08	R\$	381,11	R\$	3.048,86
111	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	JG	06	R\$	304,89	R\$	1.829,31
112	ROLAMENTOS DA COLUNA DE DIREÇÃO	PÇ	04	R\$	685,99	R\$	2.743,97
113	SENSOR DO VELOCIMENTO	UND	02	R\$	381,11	R\$	762,21
114	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	04	R\$	685,99	R\$	2.743,97
115	SOLENOIDE 24 VOL. TRAVAMENTOS ELETRONICO DAS PORTA	UND	04	R\$	1.311,01	R\$	5.244,03
116	SOLENOIDE PARA TROCA DE CAIXA	UND	02	R\$	1.371,99	R\$	2.743,97
117	SUPORTE DO FEIXO DIANTEIRO	UND	06	R\$	685,99	R\$	4.115,96
118	SUPORTE DO FEIXO TRAZEIRO	UND	06	R\$	731,73	R\$	4.390,35
119	TAMBOR DE FREIO DANTEIRO	JG	04	R\$	1.829,31	R\$	7.317,26
120	TAMPA DO MOTOR (TAMPA PARA REPOR OLEO)	UND	04	R\$	182,93	R\$	731,73
121	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	04	R\$	289,64	R\$	1.158,57
122	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UND	04	R\$	289,64	R\$	1.158,57
123	UNIDADES DE BICOS INJETORES	UND	12	R\$	5.792,83	R\$	69.513,95
124	VALVULA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO)	UND	02	R\$	1.311,01	R\$	2.622,02
125	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	R\$	1.189,05	R\$	2.378,11
126	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	UND	02	R\$	533,55	R\$	1.067,10
127	VIDRO TRAZEIRO	UND	02	R\$	1.341,50	R\$	2.682,99
128	VIDRO JANELA LATERAL	UNID	06	R\$	503,06	R\$	3.018,37
129	MOTOR DA PORTA (ACIONAR ABRIR E FECHAR A PORTA)	UND	02	R\$	73,17	R\$	146,35
130	VENTILADOR DE TETO (EXAUSTOR)	UND	04	R\$	1.524,43	R\$	6.097,71
131	BATERIA 150 AMPERES (SEM CARCAÇA)	UNID	02	R\$	2.395,53	R\$	4.791,06
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>859.999,92</b>

11.330.967/0001-50  
OLIVEIRA BARROS AUTO PEÇAS LTDA  
Rua 26 de Maio, Nº 363  
Centro - CEP: 47.800-145  
Barreiras-BA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

Santa Rita de Cássia-BA, 14 de julho de 2023.

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 331/2021 – UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA). PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Senhor Advogado,

1. De ordem e conforme previsto no artigo 38, inciso VI, da Lei Federal nº.8666 de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, que tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato da empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93.

Considerando que

- a) o Município de Santa Rita de Cássia continua necessitando dos fornecimentos de autopeças para manutenção de ônibus escolares realizado pela empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93;
- b) o fornecimento contínuo é de suma importância para realizarmos as manutenções preventivas em veículos deste Município, a fim de proporcionar durabilidade, funcionabilidade e segurança aos ônibus escolares;
- c) a Lei 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses em que consta no artigo 57:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.**

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

d) o contratado, atendendo nossa solicitação, se manifestou favoravelmente à prorrogação da vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços, assim, os preços contratados serão mantidos, sem qualquer reajuste;

e) o contratado vem cumprindo plenamente com o objeto contratado, atendendo satisfatoriamente as demandas para as quais foi contratado;


f) a continuidade dos serviços é essencial para conclusão satisfatória das necessidades do Município, no que diz respeito à execução do objeto;

g) há saldo remanescente para amparar a prorrogação por igual período de 31 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023.

2. Ao considerar as justificativas da Secretária de Educação, somos favoráveis à prorrogação do contrato 4 (quatro) meses, conforme previsto no artigo 57, § 2o da Lei Federal nº. 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, inclusive quanto aos preços.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

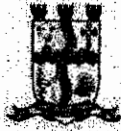
  
**GILVAN CARVALHO DE MELO**  
Presidente

  
**PEDRO AGOR SILVA LIMA**  
Membro

  
**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SILVA**  
Membro



**PORTARIA N. 375**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**PORTARIA Nº 375 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

*"Nomeia Comissão Permanente  
de Licitação e dá outras  
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro integrante, constituir a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Prefeitura.

**Titulares:**

Presidente: Gilvan Carvalho de Melo  
Membro: Antônio Carlos Oliveira Silva  
Membro: Pedro Igor Silva Lima

**Suplentes:**

Higo Felipe Café de Melo  
Mylena Paola Moraes Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 02 de junho de 2023.

JOSE BENEDITO  
ROCHA

ARAGÃO:20706715349

Assinado de forma digital por JOSE  
BENEDITO ROCHA  
ARAGÃO:20706715349  
Dados: 2023.06.02 15:15:56 -03'00'

**José Benedito Rocha Aragão**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.544.865/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008	
NOME EMPRESARIAL UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPECAS AUTO CENTER	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. LOMANTO JUNIOR	NÚMERO 74	COMPLEMENTO QUADRA: 13; LOTE: 11 A 17 E P19;	
CEP 47.800-380	BAIRRO/DISTRITO JUSCELINO KUBITSCHK	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIPECAS@UOL.COM.BR	TELEFONE (77) 3611-3815		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 11:45:46 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.544.865/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.

Emitida às 17:52:51 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **2970.A673.D4FE.1C98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.544.865/0001-93

Certidão n°: 35446774/2023

Expedição: 17/07/2023, às 15:50:45

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.544.865/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234136987

RAZÃO SOCIAL	
UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.145.153	09.544.865/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS**

**Nº 35412 / 2023**

**CERTIFICO PARA  
OS DEVIDOS FINS  
QUE:**

**Nome/Razão Social:** UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 09.544.865/0001-93  
**Endereço:** Rua LOMANTO JUNIOR Nº74 - JUSCELINO KUBITSCHKEK - Barreiras-  
BA CEP: 47800380

Consta a existência de débitos de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet, no endereço:

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

**Validade: 30 dias**

**Chave de validação: d7f0e72e**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.544.865/0001-93  
**Razão Social:** UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R LOMANTO JUNIOR 74 QD 13 LOTE 11 A 17 / JUSCELINO KUBITSCHÉ / BARREIRAS / BA / 47800-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071319593384699818

Informação obtida em 17/07/2023 16:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

**PARECER JURÍDICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 - CONTRATO Nº 331/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2023 POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– POSSIBILIDADE E LEGALIDADE.**

*EMENTA: Possibilidade e regularidade da celebração de alteração contratual através de aditivo, com alteração relativa à ampliação de vigência contratual, desde que dentro do prazo de vigência do contrato e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.*

**1 – INTRODUÇÃO**

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito das questões que envolvem a **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021, CONTRATO nº 331/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 264/2021 e ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2023**, no que tange à alteração contratual mediante prorrogação de prazo para a aditivação com ampliação da vigência contratual, mas sem reposição de saldo considerando o total residual do próprio contrato, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

**2 – RELATÓRIO**

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a plausibilidade da alteração contratual, por via de aditivo, no âmbito do contrato citado e do certame acima epigrafado, considerada a necessidade de ampliação do prazo de vigência do contrato, relatada na solicitação/justificativa do aditivo e documentos encartados ao procedimento oriundos da Secretaria Municipal de Administração, não havendo no pedido solicitação de aditivação de valor e havendo saldo contratual considerável atestado pelo setor respectivo, estando a pretensão fundada no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 conforme pontuado no aditivo.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do procedimento licitatório, aditivo anterior, o contrato e a documentação complementar vinda às nossas mãos em especial o pedido de novo aditivo com reposição de saldo e estando demonstrada a economicidade pela documentação acostada que atesta que os valores contratados estão superados pelas empresas que detém a condição de prestação dos serviços da mesma natureza nas respectivas cotações quando extraída a média das referidas cotações. É o relatório.

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia – Bahia, CEP: 47.150-000.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

2

**3 – PARECER**

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da celebração de aditamento ao contrato com ampliação da vigência de prazo de execução do contrato conforme se vê do processo administrativo e da licitação acima mencionada e, nesse particular, não há dúvida quanto ao cabimento da pretensão de celebração de aditamento no caso, à luz do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo, se tratar de típico caso de alteração bilateral decorrente da necessidade das partes e em especial da Administração Pública, de ampliação da vigência do contrato com extensão do prazo de execução, bem como se contemplar espécie onde é necessário tal ampliação do prazo para atender a pretensão de ajustar o contrato, o que se constata da documentação que integra o feito, a demonstrar, portanto, o cumprimento das exigências legais que autorizam a alteração, ficando patenteada, assim, a viabilidade da mesma que se verifica absolutamente possível a nível legal, ressaltando-se especialmente a existência de pequeno saldo contratual.

Senão, vejamos.

A Lei nº 8.666/93 assegura a plausibilidade do ajuste contratual pretendido na hipótese no seu artigo 57, inciso II, ao dispor que:

***“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

***(...)***

***II – a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses; (...).”***

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, portanto, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua ***“essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.880.711/0001-40**

3

**ou o cumprimento da missão institucional.”** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.). E dessa forma, é de entendimento doutrinário e jurisprudencial que os serviços de execução continuada são os que, se suprimidos, podem comprometer o bom andamento dos trabalhos do órgão contratante

Resta claro do processo administrativo que há interesse da contratada e da contratante na prorrogação do prazo, para fins de continuidade na prestação dos referidos serviços, configurando-se (a prorrogação) como medida mais vantajosa economicamente à administração, o que se encontra devidamente justificado.

E, portanto, resta cristalina a conclusão da caracterização da presença na espécie de serviços contínuos, até porque no âmbito específico do contrato, embora se tenha o fornecimento de peças, tem-se também a prestação de serviços (mão-de-obra, manutenção) em veículos que não podem paralisar seu uso como é o caso dos ônibus escolares e ambulâncias. E nesse sentido podemos colher o posicionamento do TCU há muito pacificado, a exemplo da Decisão TCU 953/99-Plenário, com base no relatório do processo TC-001.786/1998-9, que esclarece:

**“Serviços de natureza contínua são aqueles utilizados indefinidamente pela empresa, ou seja, não existe previsão de interrupção ou de conclusão dos mesmos. Esse tipo de serviço faz parte da estrutura operacional da empresa, que não pode dispor deles em tempo algum. Evidentemente, alguns serviços, se interrompidos, trazem para a empresa mais transtornos do que outros, mas isso não altera a sua natureza, eles serão sempre serviços de natureza contínua.”**

Também na linha da total possibilidade do quanto pretendido, o Colendo TCU se posicionou favoravelmente a aditvação em casos que tal:

**“Prazo – não conclusão do objeto – prorrogação - TCU decidiu [...] 34. Citem-se decisões do Tribunal em que a questão formal do prazo de vigência dos contratos foi suplantada em virtude de circunstâncias materiais: TC 925.214/1998-1 – Decisão 732/1999 – Plenário – Voto do Relator, Ministro Bento Bugarin [...]”.**

Devemos observar igualmente que a contratada se releva manter-se idônea para a contratação com a Administração Pública, vez que mantém suas certidões negativas em dias. Desta forma, conclui-se que pela razão apresentada é viável e justificável a prorrogação da vigência do contrato supracitado.

A continuidade na execução do objeto, já contratado, minimizaria custos e tempo, vez que não trata o caso de acréscimo de valores, mas tão somente de prorrogação de prazos, sendo mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de valores que poderiam gerar novos custos a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

4

Administração Pública, que certamente estariam (os custos) sujeitos aos reajustes decorrentes da inflação e outros fatores externos, ainda mais diante da situação pandêmica que vivemos nos últimos anos. Além do mais, se verifica hipótese que envolve a continuidade, inclusive, da prestação dos serviços na área objeto do contrato, em se tratando de reparo e manutenção de veículos escolares (mão-de-obra), a da contratação de fornecimento de peças.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público o ajuste de aditamento que promova alteração contratual no caso presente, prorrogando o prazo, dentro das circunstâncias postas no disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, circunstâncias essas que, pelo contrário, se impõem em nome do interesse público a partir do que se vislumbra de modo cristalino nos autos do procedimento administrativo.

Orienta-se, ainda, que a finalização do processo de aditamento/prorrogação se dê pela publicação do instrumento na forma do Parágrafo Único, do art. 60, da Lei 8666/93, a fim de que se revista de eficácia.

**4 – CONCLUSÃO**

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando notadamente as razões legais e de interesse público já amplamente deduzidas neste parecer, **entende e opina esta Consultoria Jurídica do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela possibilidade de alteração contratual por via de aditivo na hipótese tratada (Pregão Presencial nº 026/2021 – Contrato nº 331/2021 – PA nº 264/2021), para fazer constar ampliação do prazo de vigência do contrato, alterando a sua execução e o regime jurídico da prestação sem reposição de saldo contratual em virtude do valor residual, tudo mediante ato motivado da autoridade administrativa nos precisos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, estando possibilitada a celebração de aditivo**. S.M.J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 14 de julho de 2023.

**Valter Luiz Sant'Ana, Adv.**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/BA nº 8.666**

**Travessa Professora Helena, s/n, Centro - Santa Rita de Cássia – Bahia, CEP: 47.150-000.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – CONTRATO Nº 331/2021 – UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.544.865/0001-93 – Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA).  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

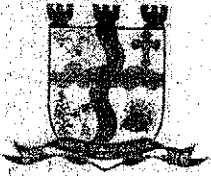
1. Conforme solicitado e justificado pela Sr.<sup>a</sup> Martha Líria da Silva Cabral, Secretária de Educação deste Município, objetivando a prorrogação do Contrato nº 331/2022, da empresa UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 09.544.865/0001-93, tendo em vista que a atuação da empresa é de suma importância, uma vez que os serviços de fornecimentos têm sido prestados satisfatoriamente, segundo a Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica deste Município, desta forma, adjudico e homologo a prorrogação pleiteada, que deverá ocorrer nas seguintes condições:

- a) Favorecido: UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93, estabelecida na rua Lomanto Junior nº 74, bairro Juscelino Kubitschek, quadra 13, Lote 11 a 17 E P19 CEP 47.800-380, Município de Barreiras;
- b) Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual de 31 de julho de 2023 para 30 de novembro de 2023, a fim de continuar as prestações de autopeças e prestação de serviços na manutenção de ônibus escolares;
- c) Formalização: Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 331/2021, prorrogando a vigência contratual de 31/07/2023 para 30/11/2023, período de 4 (quatro) meses;

2. Desta forma, permanecendo inalteradas as demais condições do referido Contrato, cabe à Secretaria de Educação o acompanhamento dos serviços ora prorrogados, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices.

Santa Rita de Cássia, 18 de julho de 2023.

  
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº. 331/2021

Aditivo nº. 06

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, sediado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, em Santa Rita de Cássia-BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Identidade Profissional nº. 2652-CRO-BA, CPF 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93, estabelecida na rua Lomanto Junior nº 74, bairro Juscelino Kubitschek, quadra 13 Lote 11 a 17 E P19 CEP 47.800-380, Município de Barreiras, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 666.789.789-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 890.356.745-53, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 371, bairro Jardim Ouro Branco, CEP 47802-271 – Barreiras – Bahia, formalizaram o Contrato de prestação de fornecimentos em 22 de setembro de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA), nos termos do Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 026/2021, originado do Processo Administrativo nº. 264/2021, conforme justificativas constantes no presente Processo, tem justo e acordado, neste ato, alterar o presente Contrato conforme adiante se declara:

**Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO –** Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o contratado têm, justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato, de 31 de julho de 2023 para 30 de novembro de 2023. Conforme consta no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quanto aos relativos:  
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:  
(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

**Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.001 Fundo Municipal de Educação  
Projeto de Atividade: 2007 – Manutenção Transporte Escolar

*CPKasamento*





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Projeto de Atividade: 2013 – Gestão das Ações – PNATE/FNDE  
Projeto de Atividade: 2017 - Gestão das Ações do Salário Educação  
Projeto de Atividade: 2051 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Vinculados  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1 500 1001 – Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino  
Fonte: 1 550 0000- Transferência do Salário Educação  
Fonte: 1 553:0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  
Fonte: 1 540 0000 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
Fonte: 1 541 0000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da união – VAAF  
Fonte: 1 542 0000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da união - VAAT  
Fonte: 1 570 0000 - Transferência do Governo Federal Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
Fonte: 1 571 0000 - Transferência de Governo Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia-BA e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Santa Rita de Cássia-BA, 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA  
José Benedito Rocha Aragão

LUCIANO SILVA DOS SANTOS:89035674553  
Assinado de forma digital por LUCIANO SILVA DOS SANTOS:89035674553  
Dados: 2023.07.20 09:03:13 -03'00'

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
09.544.865/0001-93

Luciano Silva dos Santos

Testemunhas:  
Nome: Michelle P. do Amaral  
CPF: 05282555506  
Identidade: \_\_\_\_\_

Nome: Claudeteina B. Nascimento  
CPF: 002.872.525-58  
Identidade: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 179 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Designar servidores municipais para fiscalizar  
os contratos celebrados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

I - **Aline Santos Barbosa**, (Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Saúde;

II - **Thayane Augusto da Silva Reis**, (Diretora de Educação) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - **Evemar Reinaldo Aragão**, (Assistente Técnico de Tesouraria) como fiscal dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Considerando que o fiscal de contratos deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Constituem atribuições do fiscal ora designado, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios observando que lhe compete, para tanto:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Hélena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 1 - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 2 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado;
- 3 - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- 4 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- 5 - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 6 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 7 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 8 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar;

Certificação Digital: TSUVWL2Y-JA6USNGB-CC6EWLXP-CNCPLHTY

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/santaritadecassia>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 10 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 11 - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- 12 - Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- 13 - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 14 - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- 15 - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 16 - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 17 - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 18 - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - São: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

19 - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 - Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

21 - Deve protocolar, junto a autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

23 - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 - Deve observar a Norma Interna nº 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

25 - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

26 - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

27 - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

28 - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

29 - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;

30 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 04 de janeiro de 2022.

  
José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 331/2021 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA e UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.544.865/0001-93; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de autopeças e prestação de serviço de manutenção de ônibus escolares pertencentes a este Município de Santa Rita de Cássia (BA); Valor Total: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais); Fonte de Recursos: 1 500 1001 – Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino; Fonte: 1 550 0000- Transferência do Salário Educação; 1 553 0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 1 540 0000 – Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1 541 0000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da união – VAAF; 1 542 0000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da união – VAAT; 1 570 0000 - Transferência do Governo Federal Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 1 571 0000 - Transferência de Governo Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; Data do Contrato: 22 de setembro de 2021; – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 06 – Finalidade do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato de 31 de julho 2023 para 30 de novembro de 2023, conforme consta no artigo 57 da Lei 8.666/93; Data do Aditivo: 19 de julho de 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Luciano Silva dos Santos, respectivamente, pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia-BA, 19 de julho de 2023.

José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE65XVHM-8VWQDWAA-2KEXICNU-YNK3FZZP

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/santaritadecassia>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil